PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O Nº 747/96

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta

Art.1º - Fica aberto no exercício, um crédito Adicional Suplementar de R$-130.000,00 (cento e trinta mil reais) autorizado pela Lei nº 1049/96 de 11/01/96 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

0400 - Departº Mun. de Contabilidade

0401 - Serviço de Contabilidade

0401.03080322.06- CONTROLE INTERNO

3.1.2.0- Material de Consumo..... .30.0000,00

1000 - Departº Mun.Saúde e Bem Estar Social

1001 - Serviço de Saúde e Saneamento

1001.13750212.13- ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.1- Remuneração de Serv.Pessoais.....100.000,00

T O T A L 130.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo Anterior, será cancelado, parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

1300 - Administração Geral do Município

1301 - Encargos Gerais do Município

1301.15824922.23- PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....130.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de junho de 1 996

DR. VALTER BRAZ MARINHO

PREFEITO MUNICIPAL